

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **475.793.904-34** pertencente a **JOSE ARLINDO ALVES**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
639.867.560-0	ATIVO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.518,00	08/06/2021	23/05/2025
633.420.422-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO		06/09/2019	06/08/2020
616.715.598-8	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 937,00	28/11/2016	15/02/2017



Brasília, DF, 11/02/2025

Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2502112SERIMTT3ALSVP00

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

11/02/2025 15:56:59

Nome: JOSE ARLINDO ALVES**Nit:** 1219967356-3**Aps:** 15.0.21.230 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PALMARES**Número do Benefício:** 639867560-0**Data da Cessação de Benefício:** 24/09/2022

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **639867560-0** requerido em **12/07/2022** com renda mensal de **R\$ 1.100,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **08/06/2021**.

O pagamento será realizado no órgão pagador informado abaixo. Os próximos pagamentos serão realizados no **5º** dia útil de cada mês.

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 0000 / BRADESCO - PA MARAIAL - PE**Endereço:** RUA JOSE HIGYNO, SN - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	12/2016	1.343,12	1,2035	1.616,51	
002	11/2016	1.050,56	1,2043	1.265,28	
003	10/2016	835,24	1,2064	1.007,66	
004	09/2016	674,46	1,2074	814,34	
005	04/2016	174,02	1,2445	216,57	
006	01/2016	905,15	1,2809	1.159,45	
007	12/2015	891,20	1,2924	1.151,85	
008	11/2015	888,81	1,3068	1.161,51	
009	10/2015	878,29	1,3168	1.156,60	
010	09/2015	213,84	1,3236	283,03	
011	05/2014	24,53	1,4714	36,09	
012	04/2014	549,49	1,4829	814,87	
013	03/2014	833,66	1,4951	1.246,42	
014	02/2014	661,94	1,5046	996,01	
015	01/2014	645,90	1,5141	978,00	
016	12/2013	643,32	1,5250	981,10	

017	11/2013	703,82	1,5333	1.079,17
018	10/2013	158,11	1,5426	243,90
019	01/2012	1.600,93	1,6974	2.717,51
020	12/2011	898,99	1,7061	1.533,78
021	11/2011	957,33	1,7158	1.642,62
022	10/2011	941,53	1,7213	1.620,68
023	09/2011	454,75	1,7290	786,30
024	04/2011	501,39	1,7626	883,79
025	03/2011	158,46	1,7743	281,15
026	02/2011	523,08	1,7838	933,12
027	01/2011	599,05	1,8006	1.078,68
028	12/2010	568,71	1,8114	1.030,20
029	11/2010	376,80	1,8301	689,59
030	02/2009	409,64	1,9832	812,42
031	01/2009	483,63	1,9959	965,30
032	12/2008	513,73	2,0017	1.028,35
033	11/2008	494,53	2,0093	993,68
034	10/2008	210,12	2,0193	424,31
035	03/2001	6,34	3,8174	24,20
036	02/2001	188,84	3,8304	723,34
037	01/2001	289,84	3,8492	1.115,66
038	12/2000	204,76	3,8784	794,16
039	11/2000	190,16	3,8936	740,41
040	10/2000	25,36	3,9080	99,10
041	04/2000	19,20	4,1683	80,03
042	03/2000	240,50	4,1758	1.004,29
043	02/2000	259,10	4,1838	1.084,02
044	01/2000	187,00	4,2264	790,35
045	12/1999	214,40	4,2784	917,30
046	11/1999	230,60	4,3867	1.011,57
047	10/1999	184,20	4,4696	823,30
048	12/1998	274,99	5,1384	1.413,02
049	11/1998	208,08	5,1384	1.069,21
050	10/1998	133,88	5,1384	687,93
051	07/1995	302,48	6,7071	2.028,79
052	06/1995	364,80	6,8292	2.491,31
053	05/1995	413,95	7,0047	2.899,62
054	04/1995	304,88	7,1392	2.176,61
055	03/1995	314,30	7,2399	2.275,51
056	02/1995	266,56	7,3116	1.948,98

057	01/1995	285,60	7,4337	2.123,06
058	12/1994	262,88	7,5965	1.996,97
059	11/1994	235,20	7,8449	1.845,12
060	10/1994	282,97	7,9908	2.261,16
061	09/1994	225,60	8,1114	1.829,95
062	08/1994	236,39	8,5543	2.022,16
063	07/1994	211,33	9,0744	1.917,71

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.171,82 (SALÁRIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 73.824,68 / 63 = 1.171,82

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 259

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	12/2016	1.343,12	1,2035	1.616,51	
002	11/2016	1.050,56	1,2043	1.265,28	
003	10/2016	835,24	1,2064	1.007,66	
004	09/2016	674,46	1,2074	814,34	
005	04/2016	174,02	1,2445	216,57	
006	01/2016	905,15	1,2809	1.159,45	
007	12/2015	891,20	1,2924	1.151,85	
008	11/2015	888,81	1,3068	1.161,51	
009	10/2015	878,29	1,3168	1.156,60	
010	09/2015	213,84	1,3236	283,03	
011	05/2014	24,53	1,4714	36,09	
012	04/2014	549,49	1,4829	814,87	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = (SALÁRIO MÍNIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 10.683,76 / 12 = 890,31

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 259

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2502115Q23WY5U5SRNN527